



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ /2024

"Dá denominação de Praça Wagner Miranda de Andrade à Praça da Parte Alta do Bairro João XXIII e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei, de Praça Wagner Miranda de Andrade à Praça da Parte Alta do Bairro João XXIII, localizada à Rua Astrogildo Figueiredo de Barros.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 18 de junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé/MG, 18 de junho de 2024.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadora,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa denominar de Wagner Miranda de Andrade a Praça localizada à Rua Astrogildo Figueiredo de Barros, Bairro João XXIII, Parte Alta – Muriaé/MG.

A escolha do homenageado Wagner Miranda de Andrade presta justa homenagem a um homem muriaeense de caráter humanitário. Filho de Antônio Silveira de Andrade e Nilza Miranda de Andrade, Wagner nasceu em 29 de agosto de 1955, onde cresceu em um ambiente familiar que sempre prezou pela educação e o trabalho árduo.

Wagner realizou sua formação acadêmica na Escola São Paulo, onde desenvolveu seu interesse por negócios e empreendimentos.

Desde jovem, Wagner demonstrou um espírito empreendedor e uma habilidade natural para os negócios. Inspirado pelo exemplo de seus pais, decidiu seguir uma carreira que combinasse sua paixão por criação e manufatura.

Foi com essa visão, que Wagner fundou a empresa Gui Capas, especializada na fabricação de artigos para viagem, bolsas e capas. Sob sua liderança e de sua esposa, Guilhermina Ângela Boalento Andrade, conhecida carinhosamente como Guigui, a empresa rapidamente se destacou no mercado local pela qualidade e inovação de seus produtos.

Wagner, sempre com imensa serenidade e inabalável força moral, deixou seus 3 (três) filhos: Ivy Boalento Andrade, Igor Boalento Andrade e Wagner Miranda de Andrade e sua esposa Guilhermina, no dia 13 de janeiro de 2022.

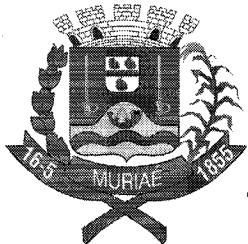
Wagner deixou seu legado profissional, que não só contribuiu para a economia local, mas também se tornou um exemplo de sucesso e sustentabilidade que irá inspirar as próximas gerações.

Ante o exposto e feito os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SETOR DE RENDA IMOBILIÁRIA



Certidão de Denominação de Logradouro Público

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA DE MURIAÉ ESTADO DE MINAS GERAIS, EM PLENO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES E NA FORMA DA LEI, ETC.

*Certifica, atendendo a requerimento protocolado sob nº 34484/2024 de 18/06/2024, que neste Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Muriaé, **NÃO POSSUI DENOMINAÇÃO** a praça localizada no alto do bairro João XXIII, uma vez que este setor só possui informações de logradouros públicos ou praças que possuem imóveis com frente para os mesmos.*

É o que nos cumpre certificar, tendo em vista o que nos foi requerido.

Muriaé – MG, 18 de Junho de 2024

Jair Alves da Silva
Setor de Cadastro Imobiliário

Jair Alves da Silva
Ag. Tributário - Masp-3736
Secretaria Municipal de Fazenda

Bruno Cesar Werneck
Chefe do Setor de Renda Imobiliária
Masp-3556-GJ1

Francisco de Assis Souza Junior
Secretário Municipal da Fazenda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
WAGNER MIRANDA DE ANDRADE

CPF

166.782.306-04

MATRÍCULA:

0359640155 2022 4 00153 062 0040964 92

SEXO

COR

ESTADO CIVIL E IDADE

masculino

branca

casado, com 66 anos de idade

NATURALIDADE

Muriaé-MG

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

//

ELEITOR

era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

ANTONIO SILVEIRA DE ANDRADE e NILZA MIRANDA DE ANDRADE.
Rua Maximiano Fraga, n.º 1185, bairro João XXIII, Muriaé-MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO

treze de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 13:30 horas

DIA MÊS ANO

13/01/2022

LOCAL DE FALECIMENTO

Fundação Cristiano Varella, situada na Av. Cristiano Ferreira Varella, n.º 555, Bairro Universitário, em Muriaé-MG

CAUSA DA MORTE

Choque Séptico, Sepse, Tumor de Próstata

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO

Cemitério Municipal de Muriaé-MG

DECLARANTE

WAGNER MIRANDA DE ANDRADE JUNIOR

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. Willian McDonald Soares Souza, CRM nº 72229

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES À ACRESER

//

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

//

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
Interdições e Tutelas da Sede / Muriaé-MG / CNS: 03.596-4

Oficial de Registro: Paulo Cezar de Oliveira Junior

Avenida São José, nº 47, Centro, Muriaé-MG, CEP: 36.880-021

Tel: (32) 3722-6082 - email: cartoriomuriae@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Muriaé-MG, 14 de janeiro de 2022.

Leticia T Goulart Bagli
Leticia T Goulart Bagli
Escrivente

Leticia T Goulart Bagli

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DO SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA
SEDE DA COMARCA DE MURIAÉ - MG
Selo Consulta: FIU70929 - Cód. Seg.: 2020-2857-6413-7812 - Cód. e Quantidade do(s) ato(s)
Praticado(s): 1 (9201), 4 (8101) Ato(s) Praticado(s):
por: Leticia Tamires Goulart Bagli - Escrivente - Emol.: R\$ 0,00 - Tx.Judic.: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00 - Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br